

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 06/2022**

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Enfermeiro no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Inscrição**

1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 08 a 12 de agosto de 2022**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 5º andar no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min.

1.2 Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade;
- b. CPF;
- c. Declaração de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de residência;
- e. Currículo profissional;
- f. Carteira de Registro no Conselho de Enfermagem ou protocolo de entrada do mesmo;
- g. Cópia da comprovação de experiência na área (caso tenha);

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Cargo**

2.1. As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:

- Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de cuidados; prestar assistência direta, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejar e colaborar com os programas de capacitação; Remover pacientes, atender urgências médicas, obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, além de atividades correlatas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e determinadas por superiores.

Da Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 15 á 26 de agosto de 2022, no horário de funcionamento da sede da Acispes, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.1.1 Entrevista e Análise de experiência profissional

3.1.2. O aviso de agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e, somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da ACISPES.

3.1.3. A ACISPES não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

3.1.4. Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.5. O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.6. A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, na qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.1.7 Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.8 Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.9 A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.1.10 Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

3.3 Prova

3.3.1. A prova terá valor máximo de pontuação de **50 (cinquenta) pontos**, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Enfermagem.

3.3.2 O candidato que não comparecer à prova prática no horário previamente agendado será desclassificado, já que a mesma terá caráter classificatório.

3.4. Dinâmica de Grupo

3.4.1. A dinâmica de grupo terá avaliação qualitativa, na qual serão avaliados aspectos psicológicos (habilidades e competências) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

4.1. O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA **Das Disposições Complementares**

5.1 A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Enfermeiro– 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

5.2 O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3 O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ R\$ 4.456,87** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de **40h semanais**.

5.4 O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

5.5 Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Secretária Executiva;

b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Auxiliar Administrativo do departamento de Recursos Humanos;

c) Vogal: o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

5.6 A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.7 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

5.8 Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

5.9 Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2022.

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

POLLYANA DAS CHAGAS FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ACISPES

KAMILA DE MELO
SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS

OSWALDO A. DOS SANTOS JÚNIOR
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES

PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2022

OBJETO: Seleção para a função de Enfermeiro

PRAZO: Inscrições: 08 á 12 de agosto de 2022

SELEÇÃO: 15 á 26 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: Cento e oitenta dias

LOCAL: Rua Ataliba de Barros, Nº. 05, Bairro: São Mateus, Juiz de Fora -MG

INFORMAÇÕES: telefone: 3313-4063, Supervisão de Recursos Humanos ACISPES.